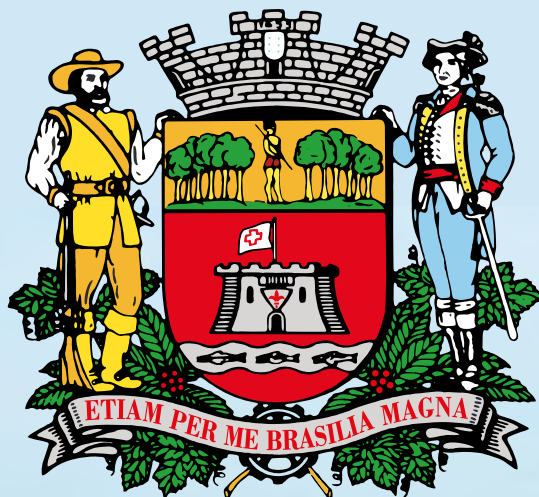


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 05
Decretos.....	05 a 11
Portarias.....	11 a 13
Gestão de Pessoas.....	13
Cijun.....	13
Dae.....	13
Escola de Gestão Pública.....	13 e 14
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	14
Assistência e Desenvolvimento Social.....	14

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	14
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 63/2023
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS – UGPUMA

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES
- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES
- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS
Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).
Data de abertura do prazo de intenção de recurso: **18/07/2023 10:28:46**.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.
Data final da intenção de recurso: **18/07/2023 11:28:46**
- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS
- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 63/2023 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS
DELORT DIAGNOSTICO VETERINARIO LTDA ME - Item(ns):
1 - PRESTACAO DE SERVICOS VETERINARIOS - Qtde: 1,00 – Valor Unitário: R\$ 74.205,00 - Valor Total: R\$ 74.205,00
Valor Total: R\$ 74.205,00

SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 90/2023
OBJETO: PS DE MANUT EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACAO, INFORMATICA E SIST DE SEGURANCA - CT - UGDECT

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES
- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES
- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS
Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).
Data de abertura do prazo de intenção de recurso: **17/07/2023 09:50:24**
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.
Data final da intenção de recurso: **17/07/2023 10:50:24**
- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS
- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 90/2023 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS
ALFATEL JUNDIAI COM.TELECOM.E INFORM.EIRELI - Item(ns) :

1 - MANUTENCAO EM TELECOM., INFORMATICA E SIST. SEGURANCA - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 71.400,00 - Valor Total: R\$ 71.400,00
Valor Total: R\$ 71.400,00

CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES
Gestor da Unidade de Gestão de Desenvolvimento, Economia, Ciência e Tecnologia

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: M.A.T. JUSTINO PERSIANAS - ME. PROCESSO SEI No PMJ.0013828/2023. ASSINATURA: 18/07/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de CORTINA EM ROLO, SCREEN SOLFLEX 3%, PADRÃO OFF WHITE - RP. VALOR(ES):Item(ns): 1 - CORTINA EM ROLO, SCREEN SOLFLEX 3%, PADRAO OFF WHITE:-COMPOSICAO: 30% POLIESTER, 65% PVC-FUNCIONAMENTO MANUAL-PESO APROXIMADO 450G/M2-ESPESSURA MINIMA 0,58MM-BLOQUEIO DE RAIOS UV 97%-FATOR DE ABERTURA 3%-TECIDO QUE NÃO PROPAGA CHAMAS-FIXACAO NA PAREDE-COM BANDO DE ALUMINIO- MARCA: ABC FLEX - R\$ 138.6000 POR M2 – COTA PRINCIPAL.1 - CORTINA EM ROLO, SCREEN SOLFLEX 3%, PADRAO OFF WHITE:-COMPOSICAO: 30% POLIESTER, 65% PVC-FUNCIONAMENTO MANUAL-PESO APROXIMADO 450G/M2-ESPESSURA MINIMA 0,58MM-BLOQUEIO DE RAIOS UV 97%-FATOR DE ABERTURA 3%-TECIDO QUE NAO PROPAGA CHAMAS-FIXACAO NA PAREDE-COM BANDO DE ALUMINIO- MARCA: ABC FLEX - R\$ 138.6000 POR M2 - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 161/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 8

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: METALURGICA VOIGT LTDA EPP. PROCESSO SEI No PMJ.0014854/2023. ASSINATURA: 18/07/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO - RP. VALOR(ES):Item(ns): 1 - TAMPAO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL NBR 6916(NODULAR),ARTICULADO:-MEDIDAS: 800 MM DE DIAMETRO NA BASE DO TELAR, 600 MM DE-ABERTURA LIVRE, 95 MM DE ALTURA DO TELAR E 630 MM DE DIAME-TRO DE TAMPA;-CLASSE: 30.000 KG;-COM PINTURA A BASE DE TINTA BETUMINOSA;-PESO TOTAL MAXIMO: ATE 83 KG;-DE ACORDO COM NORMAS ABNT NBR 10160, NBR 10258, NBR 10159;-INSCRICAO: PMJMSMSP AGUAS PLUVIAIS CAPACIDADE DE CARGA-30 TONELADAS.-COM ANEL ANTI RUÍDO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES- MARCA: VOIGT - R\$ 410.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.1 - TAMPAO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL NBR 6916(NODULAR),ARTICULADO:-MEDIDAS: 800 MM DE DIAMETRO NA BASE DO TELAR, 600 MM DE-ABERTURA LIVRE, 95 MM DE ALTURA DO TELAR E 630 MM DE DIAME-TRO DE TAMPA;-CLASSE: 30.000 KG;-COM PINTURA A BASE DE TINTA BETUMINOSA;-PESO TOTAL MAXIMO: ATE 83 KG;-DE ACORDO COM NORMAS ABNT NBR 10160, NBR 10258, NBR 10159;-INSCRICAO: PMJMSMSP AGUAS PLUVIAIS CAPACIDADE DE CARGA-30 TONELADAS.-COM ANEL ANTI RUÍDO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES- MARCA: VOIGT - R\$ 410.0000 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 149/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 5

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: BELPRINT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP. PROCESSO SEI No PMJ.0014453/2023. ASSINATURA: 18/07/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - RP - UGPS. VALOR(ES):Item(ns): 1 - IMPRESSO-TIPO: CARTAO-NOME: CARTAO DE IDENTIFICACAO E AGENDAMENTO-TAMANHO: 55 X 97 MM-GRAMATURA: 120 G/M2-PAPEL: OFFSET-COR DA IMPRESSAO: 1 X 1-UNIDADE: PECA-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TOLERANCIA DE LARGURA E COMPRI-MENTO DE + OU 2 MM-EMBALAGEM: PACOTE COM 100 PECAS-EXIGENCIAS: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/MODELO E CNPJ- MARCA: PRÓPRIA - R\$ 0.0500 POR PECA - COTA PRINCIPAL.1 - IMPRESSO-TIPO: CARTAO-NOME: CARTAO DE IDENTIFICACAO E AGENDAMENTO-TAMANHO: 55 X 97 MM-GRAMATURA: 120 G/ M2-PAPEL: OFFSET-COR DA IMPRESSAO: 1 X 1-UNIDADE: PECA-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TOLERANCIA DE LARGURA E COMPRI-MENTO DE + OU 2 MM-EMBALAGEM: PACOTE COM 100 PECAS-EXIGENCIAS: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/ MODELO E CNPJ- MARCA: PRÓPRIA - R\$ 0.0500 POR PECA - COTA RESERVADA.2 - IMPRESSO-TIPO: BLOCO-NOME: RECEITUARIO SMS AZUL-QTD. DE VIAS: 1-TAMANHO: 80 X 229 MM-GRAMATURA: 75 G/M2-PAPEL: SUPER BOND AZUL-COR DA IMPRESSAO: 1



ADMINISTRAÇÃO

X 0-UNIDADE: BLOCO COM 50 FOLHAS-CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLADO NO LADO ESQUERDO, COM C-APA, NUMERADOS SEQUENCIALMENTE EM VERMELHO, TOLERANCIA DE CO-MPRIMENTO DE + OU 2 MM-EXIGENCIAS: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/MODELO E CNPJ- MARCA: PRÓPRIA - R\$ 2.3500 POR BLOCO - COTA PRINCIPAL.2 - IMPRESSO-TIPO: BLOCO-NOME: RECEITUARIO SMS AZUL-QTD. DE VIAS: 1-TAMANHO: 80 X 229 MM-GRAMATURA: 75 G/M2-PAPEL: SUPER BOND AZUL-COR DA IMPRESSAO: 1 X 0-UNIDADE: BLOCO COM 50 FOLHAS-CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLADO NO LADO ESQUERDO, COM C-APA, NUMERADOS SEQUENCIALMENTE EM VERMELHO, TOLERANCIA DE CO-MPRIMENTO DE + OU 2 MM-EXIGENCIAS: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/MODELO E CNPJ- MARCA: PRÓPRIA - R\$ 2.3500 POR BLOCO - COTA RESERVADA.3 - IMPRESSO-TIPO: BLOCO-NOME: ATENDIMENTO MEDICO (EVOLUCAO)-TAMANHO: 210 X 297 MM-GRAMATURA: 75 G/M2-PAPEL: OFFSET-COR DA IMPRESSAO: 1 X 1-CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLADO NA PARTE SUPERIOR TOLERANCIA DE COMPRIMENTO E LARGURA DE + OU 2 MM-EXIGENCIAS: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/MODELO E CNPJ- MARCA: PRÓPRIA - R\$ 6.2900 POR BLOCO - COTA PRINCIPAL.3 - IMPRESSO-TIPO: BLOCO-NOME: ATENDIMENTO MEDICO (EVOLUCAO)-TAMANHO: 210 X 297 MM-GRAMATURA: 75 G/M2-PAPEL: OFFSET-COR DA IMPRESSAO: 1 X 1-CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLADO NA PARTE SUPERIOR TOLERANCIA DE COMPRIMENTO E LARGURA DE + OU 2 MM-EXIGENCIAS: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/MODELO E CNPJ- MARCA: PRÓPRIA - R\$ 6.2900 POR BLOCO - COTA RESERVADA.10 - IMPRESSO-TIPO: BLOCO-NOME: RECEITUARIO P/ MEDICAMENTO DE USO CONTINUO-TAMANHO: 210 X 297 MM-GRAMATURA: 75 G/M2-PAPEL: OFFSET-COR DA IMPRESSAO: 1 X 0-UNIDADE: BLOCO COM 100 FOLHAS-CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLADO NA PARTE SUPERIOR TOLERANCIA DE COMPRIMENTO E LARGURA DE + OU 2 MM-EXIGENCIAS: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/MODELO E CNPJ- MARCA: PRÓPRIA - R\$ 6.3900 POR BLOCO - COTA PRINCIPAL.10 - IMPRESSO-TIPO: BLOCO-NOME: RECEITUARIO P/ MEDICAMENTO DE USO CONTINUO-TAMANHO: 210 X 297 MM-GRAMATURA: 75 G/M2-PAPEL: OFFSET-COR DA IMPRESSAO: 1 X 0-UNIDADE: BLOCO COM 100 FOLHAS-CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLADO NA PARTE SUPERIOR TOLERANCIA DE COMPRIMENTO E LARGURA DE + OU 2 MM-EXIGENCIAS: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/MODELO E CNPJ- MARCA: PRÓPRIA - R\$ 6.3900 POR BLOCO - COTA RESERVADA.11 - IMPRESSO-TIPO: CARTILHA-NOME: CARTILHA DE PRENATAL-QTD. DE VIAS: 8-TAMANHO: 420 X 297 MM-GRAMATURA: 120 G/M2-PAPEL: OFFSET-COR DA IMPRESSAO: 4 X 1-CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 X 8 VIAS, 1 DOBRA, 2 GRAMPOS-, TOLERANCIA DE LARGURA E COMPRIMENTO DE + OU 2 MM-EMBALAGEM: PACOTE COM 50 PECAS-EXIGENCIAS: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/MODELO E CNPJ- MARCA: PRÓPRIA - R\$ 44.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.11 - IMPRESSO-TIPO: CARTILHA-NOME: CARTILHA DE PRENATAL-QTD. DE VIAS: 8-TAMANHO: 420 X 297 MM-GRAMATURA: 120 G/M2-PAPEL: OFFSET-COR DA IMPRESSAO: 4 X 1-CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 X 8 VIAS, 1 DOBRA, 2 GRAMPOS-, TOLERANCIA DE LARGURA E COMPRIMENTO DE + OU 2 MM-EMBALAGEM: PACOTE COM 50 PECAS-EXIGENCIAS: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/MODELO E CNPJ- MARCA: PRÓPRIA - R\$ 44.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.12 - IMPRESSO-TIPO: FICHA-NOME: FICHA DE ANAMNESE ODONTOLOGICA-TAMANHO: 210 X 297 MM-GRAMATURA: 240 G/M2-PAPEL: OFFSET-COR DA IMPRESSAO: 4 X 1-UNIDADE: PECA-CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TOLERANCIA DE COMPRIMENTO DE +OU 2 MM-EMBALAGEM: PACOTE COM 50 PECAS-EXIGENCIAS: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/MODELO E CNPJ- MARCA: PRÓPRIA - R\$ 0.2600 POR PECA - COTA PRINCIPAL.12 - IMPRESSO-TIPO: FICHA-NOME: FICHA DE ANAMNESE ODONTOLOGICA-TAMANHO: 210 X 297 MM-GRAMATURA: 240 G/M2-PAPEL: OFFSET-COR DA IMPRESSAO: 4 X 1-UNIDADE: PECA-CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TOLERANCIA DE COMPRIMENTO DE +OU 2 MM-EMBALAGEM: PACOTE COM 50 PECAS-EXIGENCIAS: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/MODELO E CNPJ- MARCA: PRÓPRIA - R\$ 0.2600 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 175/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 6

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DAATA: JRT INTERMEDIações DE NEGÓCIOS LTDA ME. PROCESSO SEI No PMJ.0014453/2023. ASSINATURA: 17/08/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - RP - UGPS. VALOR(ES):Item(ns): 4 - IMPRESSO-TIPO: BLOCO-NOME: ATESTADO DE DOENCA-TAMANHO: 210 X 148,5 MM-GRAMATURA: 75 G/M2-PAPEL: OFFSET-COR DA IMPRESSAO:

1 X 0-UNIDADE: BLOCO COM 100 FOLHAS-CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLADO NA PARTE SUPERIOR TOLERANCIA DE COMPRIMENTO E LARGURA DE + OU 2 MM-EXIGENCIAS: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/MODELO E CNPJ- MARCA: PRÓPRIA - R\$ 3.2000 POR BLOCO - COTA PRINCIPAL.4 - IMPRESSO-TIPO: BLOCO-NOME: ATESTADO DE DOENCA-TAMANHO: 210 X 148,5 MM-GRAMATURA: 75 G/M2-PAPEL: OFFSET-COR DA IMPRESSAO: 1 X 0-UNIDADE: BLOCO COM 100 FOLHAS-CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLADO NA PARTE SUPERIOR TOLERANCIA DE COMPRIMENTO E LARGURA DE + OU 2 MM-EXIGENCIAS: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/MODELO E CNPJ- MARCA: PRÓPRIA - R\$ 3.2000 POR BLOCO - COTA RESERVADA.5 - IMPRESSO-TIPO: BLOCO-NOME: DECLARACAO PUBLICA-TAMANHO: 210 X 148,5 MM-GRAMATURA: 75 G/M2-PAPEL: OFFSET-COR DA IMPRESSAO: 1 X 0-CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLADO NA PARTE SUPERIOR TOLERANCIA DE COMPRIMENTO E LARGURA DE + OU 2 MM-EXIGENCIAS: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/MODELO E CNPJ- MARCA: PRÓPRIA - R\$ 3.2000 POR BLOCO - COTA PRINCIPAL.5 - IMPRESSO-TIPO: BLOCO-NOME: DECLARACAO PUBLICA-TAMANHO: 210 X 148,5 MM-GRAMATURA: 75 G/M2-PAPEL: OFFSET-COR DA IMPRESSAO: 1 X 0-CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLADO NA PARTE SUPERIOR TOLERANCIA DE COMPRIMENTO E LARGURA DE + OU 2 MM-EXIGENCIAS: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/MODELO E CNPJ- MARCA: PRÓPRIA - R\$ 3.2000 POR BLOCO - COTA RESERVADA.6 - IMPRESSO-TIPO: BLOCO-NOME: RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL-TAMANHO: 210 X 148,5 MM-GRAMATURA: 75 G/M2-PAPEL: OFFSET-COR DA IMPRESSAO: 1 X 0-UNIDADE: BLOCO COM 100 FOLHAS-CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLADO NA PARTE SUPERIOR TOLERANCIA DE COMPRIMENTO E LARGURA DE + OU 2 MM-EXIGENCIAS: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/MODELO E CNPJ- MARCA: PRÓPRIA - R\$ 3.0500 POR BLOCO - COTA PRINCIPAL.6 - IMPRESSO-TIPO: BLOCO-NOME: RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL-TAMANHO: 210 X 148,5 MM-GRAMATURA: 75 G/M2-PAPEL: OFFSET-COR DA IMPRESSAO: 1 X 0-UNIDADE: BLOCO COM 100 FOLHAS-CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLADO NA PARTE SUPERIOR TOLERANCIA DE COMPRIMENTO E LARGURA DE + OU 2 MM-EXIGENCIAS: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/MODELO E CNPJ- MARCA: PRÓPRIA - R\$ 3.0500 POR BLOCO - COTA RESERVADA.7 - IMPRESSO-TIPO: BLOCO-NOME: COMPROVANTE DE VACINACAO INFANTIL-TAMANHO: 210 X 148,5 MM-GRAMATURA: 75 G/M2-PAPEL: OFFSET-COR DA IMPRESSAO: 1 X 0-CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLADO NA PARTE SUPERIOR TOLERANCIA DE COMPRIMENTO E LARGURA DE + OU 2 MM-EXIGENCIAS: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/MODELO E CNPJ- MARCA: PRÓPRIA - R\$ 4.0000 POR BLOCO - COTA PRINCIPAL.7 - IMPRESSO-TIPO: BLOCO-NOME: COMPROVANTE DE VACINACAO INFANTIL-TAMANHO: 210 X 148,5 MM-GRAMATURA: 75 G/M2-PAPEL: OFFSET-COR DA IMPRESSAO: 1 X 1-UNIDADE: BLOCO COM 100 FOLHAS-CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLADO NA PARTE SUPERIOR TOLERANCIA DE COMPRIMENTO E LARGURA DE + OU 2 MM-EXIGENCIAS: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/MODELO E CNPJ- MARCA: PRÓPRIA - R\$ 4.5900 POR BLOCO - COTA PRINCIPAL.8 - IMPRESSO-TIPO: BLOCO-NOME: SAT IMPRESSO A-TAMANHO: 210 X 148,5 MM-GRAMATURA: 75 G/M2-PAPEL: OFFSET-COR DA IMPRESSAO: 1 X 1-UNIDADE: BLOCO COM 100 FOLHAS-CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLADO NA PARTE SUPERIOR TOLERANCIA DE COMPRIMENTO E LARGURA DE + OU 2 MM-EXIGENCIAS: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/MODELO E CNPJ- MARCA: PRÓPRIA - R\$ 4.5900 POR BLOCO - COTA RESERVADA.9 - IMPRESSO-TIPO: BLOCO-NOME: FICHA DE REQUISICAO DE MAMOGRAFIA-TAMANHO: 210 X 297 MM-GRAMATURA: 75 G/M2-PAPEL: OFFSET-COR DA IMPRESSAO: 1 X 1-UNIDADE: BLOCO COM 100 FOLHAS-CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLADO NA PARTE SUPERIOR, TOLERANCIA DE COMPRIMENTO DE + OU 2 MM-EXIGENCIAS: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/MODELO E CNPJ- MARCA: PRÓPRIA - R\$ 4.4000 POR BLOCO - COTA PRINCIPAL.9 - IMPRESSO-TIPO: BLOCO-NOME: FICHA DE REQUISICAO DE MAMOGRAFIA-TAMANHO: 210 X 297 MM-GRAMATURA: 75 G/M2-PAPEL: OFFSET-COR DA IMPRESSAO: 1 X 1-UNIDADE: BLOCO COM 100 FOLHAS-CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLADO NA PARTE SUPERIOR, TOLERANCIA DE COMPRIMENTO DE + OU 2 MM-EXIGENCIAS: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/MODELO E CNPJ- MARCA: PRÓPRIA - R\$ 4.4000 POR BLOCO - COTA RESERVADA.13 - IMPRESSO-TIPO: CARTELA-NOME: CARTAO SUS CARTELA COM 6-TAMANHO: 175 X 320 MM-GRAMATURA: 120 G/M2-



ADMINISTRAÇÃO

PAPEL: OFFSET-COR DA IMPRESSAO: 4 X 0-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM MICRO SERRILHAS P/ DIVIDIR-OS CARTOES NA CARTELA, TOLERANCIA DE COMPRIMENTO DE + OU-2 MM- EMBALAGEM: PACOTE COM 50 PECAS-EXIGENCIAS: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/MODELO E CNPJ- MARCA: PROPRIA - R\$ 0.0489 POR CARTELA - COTA PRINCIPAL.13 - IMPRESSO-TIPO: CARTELA-NOME: CARTAO SUS CARTELA COM 6-TAMANHO: 175 X 320 MM-GRAMATURA: 120 G/M2-PAPEL: OFFSET-COR DA IMPRESSAO: 4 X 0-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM MICRO SERRILHAS P/ DIVIDIR-OS CARTOES NA CARTELA, TOLERANCIA DE COMPRIMENTO DE + OU-2 MM- EMBALAGEM: PACOTE COM 50 PECAS-EXIGENCIAS: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/MODELO E CNPJ- MARCA: PROPRIA - R\$ 0.0489 POR CARTELA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 175/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 6

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MAQUIM GESTÃO DE OBRAS, TRANSP E LOGISTICA LTDA ME. PROCESSO SEI No PMJ.0019910/2023. ASSINATURA: 18/07/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, FAIXAS II, III, IV, V. VALOR(ES):item(ns): 1 - PRESTACAO DE SERVICO COM FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINO-SO USINADO A QUENTE, FAIX "V" PMSP/SPIE 03/2009- MARCA: U.S.P. - R\$ 840.0000 POR TONELADA - COTA PRINCIPAL.2 - FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE-FAIXA "III" DA PREFEITURA DE SÃO PAULO,-CONFORME ESPECIFICAÇÕES IE03/2009-*COM FORNECIMENTO- MARCA: U.S.P. - R\$ 820.0000 POR TONELADA - COTA PRINCIPAL.3 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE FAIXA II DA-PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO-CONFORME ESPECIFICAÇÃO IE03/2009-* COM FORNECIMENTO-POSTO OBRA- MARCA: U.S.P. - R\$ 810.0000 POR TONELADA - COTA PRINCIPAL.4 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE-FAIXA IV DA PREFEITURA DE SÃO PAULO,- CONFORME ESPECIFICAÇÕES IE03/2009-*COM FORNECIMENTO- MARCA: U.S.P. - R\$ 830.0000 POR TONELADA - COTA PRINCIPAL 5 - MATERIAL BETUMINOSO PROVENIENTE DOS RESIDUOS SOLIDOS DA-CONSTRUÇÃO CIVIL(RCC) E/OU DA FRESAGEM DE PAVIMENTOS ASFAL-TICOS(RAP) RECICLADOS.- MARCA: U.S.P. - R\$ 795.0000 POR M3 - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 195/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 7

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO VI, que se faz ao Contrato No 018/2018, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, §4º, DA LEI FEDERAL No 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S.A. PROCESSO: 33.162-1/17. ASSINATURA: 18/07/2023. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 55.056,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, COM CONSIGNAÇÃO DAS PEÇAS DE ENXOVAL, DESTINADO À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 343/2017. ASSUNTO: PRORROGADO POR 03 (TRÊS) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS, QUE SE FAZ AO CONTRATO No 041/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 65, INCISO II, "D", DA LEI FEDERAL No 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: JOFEGE PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA. PROCESSO: 17.387-8/20. ASSINATURA: 18/07/2023. VALOR TOTAL: R\$ 119.906,27. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ AV. JOSÉ MEZZALIRA (TRECHO A PARTIR DA AV. HUMBERTO CERESER), NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO No 20/2020. ASSUNTO: REALINHAMENTO CONCEDIDO CONFORME ELEMENTOS CONSTANTES NOS AUTOS.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO, QUE SE FAZ AO CONTRATO No 220/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 65, INCISO I, "B" E § 1º, DA LEI FEDERAL No 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: VIDRACARIA VERDUGO LTDA ME. PROCESSO: 12.214-7/21. ASSINATURA: 18/07/2023. VALOR R\$ 27.473,73. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS, ESPELHOS E MOLDURAS, COM SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO, NAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 346/2021. ASSUNTO: ACRÉSCIMOS AO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO No 068/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: LIFE CONSTRUTORA SOROCABA LTDA ME. PROCESSO SEI: nº PMJ.0004159/2023. ASSINATURA: 19/07/2023. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 178.438,01. OBJETO: EXECUÇÃO, SOB O RÉGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, DE OBRA DE REFORMA DA COBERTURA DA EMEB RANIERI MAZZILLI, VILA ESPERANÇA, NESTA CIDADE - UGE. MODALIDADE: CONVITE- OBRAS nº 7/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS. PROPONENTES: 14.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO No 22048/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: M ZAMBONI COM.E REPR.DE PROD ALIM E MERC GERAL EPP VALOR TOTAL R\$ 21360,00 OBJETO: FEIJÃO CARIOQUINHA, ARROZ PARBOILIZADO, FEIJÃO PRETO E OUTRO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO No 57/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO No 22049/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SOCOM ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 35800,00 OBJETO: MACARRÃO COM OVOS, MACARRÃO INTEGRAL E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO No 15/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO No 22050/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JC ALIMENTOS VINHEDO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 25890,00 OBJETO: PÃO DE FORMA INTEGRAL, PÃO TIPO HOT DOG EM VITAMINAS E MINER DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO No 80/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO No 20385/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA VALOR TOTAL R\$ 32307,10 OBJETO: MASSA DE PANQUECA, COUVE MANTEIGA, REPOLHO CONGELADO E OUTRO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO No 554/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO No 20384/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GRANFOOD ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 2399,70 OBJETO: REQUEIJÃO CREMOSO, MANTEIGA COM SAL, QUEIJO TIPO MUÇARELA - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO No 359/2022.

DECRETOS

DECRETO No 33.018, DE 03 DE JULHO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos arts. 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0017503/2023, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, de parte da área pública constituída entre os trechos "A" e "B" da viela sanitária localizada na Quadra "E" do loteamento Jardim Florestal, neste Município, conforme Anexo que integra o presente Decreto, a ROSINEIDE DA SILVA LUNA, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETOS

ANEXO DO DECRETO Nº 33.018, DE 03 DE JULHO DE 2023



DECRETO Nº 33.040, DE 07 DE JULHO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos arts. 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0017607/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da viela localizada na Rua Profª Geraldina da Silva Rocha Pereira, ao lado do nº 286, Parque Almerinda Chaves, neste Município, a SIDINEY DOS SANTOS CAMILO, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DECRETOS

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 33.059, DE 11 DE JULHO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0010854/2023, -----

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 9.963, de 14 de junho de 2023, que instituiu o Programa Municipal de Apoio ao Agronegócio de Jundiaí - PROAJ, -----

DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto regulamenta os procedimentos administrativos do Programa Municipal de Apoio ao Agronegócio de Jundiaí - PROAJ, instituído pela Lei Municipal nº 9.963, de 2023.

§ 1º O PROAJ visa incentivar atividades agropecuárias, por meio de subvenção econômica, no valor máximo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser rateado entre as propriedades inscritas;

§ 2º O valor mencionado no § 1º deste artigo, será pago aos produtores inscritos e habilitados, por hectare produtivo;

§ 3º O limite máximo a ser pago para cada propriedade será de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) por hectare produtivo;

§ 4º Quando o número de inscritos ultrapassar o montante destinado ao Programa, o valor por hectare produtivo será rateado entre os produtores habilitados;

§ 5º Entende-se por hectare produtivo a área efetivamente plantada com a cultura estabelecida por Edital, excluindo-se os carregadores e aceiros.

Art. 2º O benefício da subvenção econômica aos produtores rurais será pago somente para áreas efetivamente produtivas em escala comercial, inseridas neste Município, após análise técnica aprovada pela equipe do Departamento de Agronegócio, da Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo (UGAAT).

Parágrafo único. Compreende-se como análise técnica, a avaliação realizada para verificação do efetivo cumprimento dos requisitos exigidos no Edital, podendo ser empregada na análise, consulta de imagens de ortofotos e satélites, documentos e visitas a campo.

Art. 3º Será considerado apto a receber o benefício da subvenção econômica o produtor que:

I - produza comercialmente em propriedade inserida integral ou parcialmente no Município, desde que a área plantada que irá receber o benefício esteja na porção de Jundiaí;

II - seja responsável pela produção, podendo ser o proprietário ou arrendatário da área, mediante apresentação da devida comprovação documental;

III - atenda aos requisitos dos Editais de Chamamento.

Parágrafo único. A área produtiva, inscrita no PROAJ, não poderá apresentar sobreposição de beneficiários.

Art. 4º A Administração Pública Municipal publicará, anualmente, na Imprensa Oficial do Município, por meio de seu Departamento de Agronegócio, o Edital de Chamamento convocando os produtores rurais deste Município a se inscreverem no PROAJ para concorrer ao recebimento do benefício.

Parágrafo único. De acordo com a disponibilidade de recursos e visando maior número de produtores beneficiados pelo Programa, a Administração Pública Municipal poderá abrir mais de um Edital por ano,

para adesão de novas áreas, excetuando a participação dos produtores já contemplados no mesmo ano.

Art. 5º Os interessados deverão se inscrever de acordo com os critérios e procedimentos indicados em Edital de Chamamento público, nos termos do art. 4º deste Decreto, apresentando cópia simples, sob responsabilidade pessoal, dos seguintes documentos:

I - documento de identificação válido com foto;

II - comprovante de residência com data recente;

III - CNPJ Rural;

IV - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, expedido pelo INCRA ou última Declaração do Imposto Territorial Rural - DITR, com o comprovante da referida quitação;

V - contrato de arrendamento, se houver;

VI - Cadastro Ambiental Rural - CAR da propriedade a ser inscrita;

VII - foto ou representação da imagem aérea onde o imóvel está inserido;

VIII - comprovante bancário no mesmo nome do inscrito no CNPJ Rural;

IX - Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Parágrafo único. Outros documentos poderão ser solicitados para compor a documentação comprobatória.

Art. 6º Cada Edital definirá os requisitos aos quais os produtores terão de atender, tais como:

I - culturas a serem contempladas;

II - qualificação dos produtores rurais, segundo a participação em programas da Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo (UGAAT);

III - outros requisitos visando a melhoria contínua das atividades agropecuárias;

Parágrafo único. Para cada Edital, poderão ser selecionados um ou mais requisitos a serem atendidos pelos produtores rurais.

Art. 7º Os requisitos para a seleção de propriedades rurais serão submetidos à apreciação pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, que deverá deliberar sobre o referido tema, antes do ato convocatório de cada Edital.

Art. 8º No caso em que seja constatada qualquer fraude ou prática ilícita que venha a induzir ao pagamento indevido pelo PROAJ, o produtor beneficiado será penalizado da seguinte maneira:

§ 1º Ressarcimento aos cofres públicos do valor integral da subvenção corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC;

§ 2º Desabilitação para o recebimento do benefício da subvenção econômica para o processo em que foi constatada a irregularidade;

§ 3º Perda do direito de participação no PROAJ pelos cinco anos subsequentes.

Art. 9 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ DA SILVEIRA ALVAREZ
Gestor da Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 33.017, DE 03 DE JULHO DE 2023



DECRETOS

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0017478/2023, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída de parte da viela localizada aos fundos do imóvel situado na Rua Salvador Vaccari, nº 110, bairro Jardim Florestal, neste Município, a ROSINEIDE DA SILVA LUNA, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 33.098. DE 19 DE JULHO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta no Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0023785/2023,-----

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023; -----

CONSIDERANDO o grande interesse que o evento desperta na população brasileira; -----

CONSIDERANDO a necessidade de se permitir o acompanhamento dos jogos pelos servidores municipais, sem prejudicar o andamento dos serviços prestados à população e sem causar transtornos ao andamento dos serviços considerados essenciais, -----

DECRETA:

Art. 1º Nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023, conforme abaixo discriminado, o expediente nas repartições públicas municipais se iniciará 1 (uma) hora depois do seu término:

I - dia 24 de julho de 2023 (segunda-feira);

II - dia 02 de agosto de 2023 (quarta-feira).

Art. 2º As repartições que prestam serviços essenciais de interesse público, definidas a critério do Gestor da Unidade, terão expediente normal nos dias a que se refere o art. 1º deste Decreto.

Art 3º Caberá às autoridades competentes de cada órgão fiscalizar o cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.092, DE 19 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM EXECUÇÃO DE OBRA EMERGENCIAL DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA VIELA DA RUA CUIABÁ, ENTRE A RUA NATAL E RUA JOÃO FILIPINI, VILA MARIA GENOVEVA. PROCESSO SEI: 13.060/2023, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.068 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM EXECUÇÃO DE OBRA EMERGENCIAL DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA VIELA DA RUA CUIABÁ, ENTRE A RUA NATAL E RUA JOÃO FILIPINI, VILA MARIA GENOVEVA. PROCESSO SEI: 13.060/2023, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 983 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 790.662
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 194.224,78 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0186.1500	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE MACRO E MICRODRENAGEM		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0000	PRÓPRIA	R\$	194.224,78
		TOTAL....R\$	194.224,78

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

18.01.15.451.0190.1123	PIP: PROGRAMA DE INVESTIMENTOS E PARCERIAS		
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	194.224,78
		TOTAL....R\$	194.224,78

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.093, DE 19 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DA DESPESA COM A CONFEÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS/ORIENTATIVAS PARA SEREM INSTALADAS EM ÁREAS PÚBLICAS. PROCESSO SEI: 22.703/2023, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.043 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 790.960
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 56.700,00 (CINQUENTA E SEIS MIL SETECENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.18.452.0186.2702	GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	56.700,00
		TOTAL....R\$	56.700,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

0.01.15.452.0190.2701	GESTÃO OPERACIONAL DOS CENTROS DE SERVIÇOS E UNIDADES DE MANUTENÇÃO		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	56.700,00
		TOTAL....R\$	56.700,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.094, DE 19 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GAVETEIROS PARA USO NOS CONSELHOS TUTELARES. REF. SOLICITAÇÃO 1.066 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 791.000
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.800,00 (UM MIL OITOCENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.243.0199.2155	GESTÃO OPERACIONAL DOS CONSELHOS TUTELARES		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	1.800,00
		TOTAL....R\$	1.800,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

5.01.08.243.0199.2155	GESTÃO OPERACIONAL DOS CONSELHOS TUTELARES		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	1.800,00
		TOTAL....R\$	1.800,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.095, DE 19 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER PARTE DA RI 790.989, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GAVETEIROS E ARMÁRIOS PARA OS EQUIPAMENTOS DA UGADS/PSB DE ACORDO COM A MATRIZ 2023. REF. SOLICITAÇÃO 1.067 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.366,50 (OITO MIL TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.1301	MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5158	FNAS / MDS / BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
		R\$	8.366,50
		TOTAL....R\$	8.366,50

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.096, DE 19 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM OBRA DE REFORMA DAS QUADRAS DE TÊNIS DO COMPLEXO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO DR. NICOLINO DE LUCA. PROCESSO SEI: 23089/2023, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.069 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM OBRA DE REFORMA DAS QUADRAS DE TÊNIS DO COMPLEXO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO DR. NICOLINO DE LUCA. PROCESSO SEI: 23089/2023, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.031 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO 790.900

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 326.909,68 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL NOVECENTOS E NOVE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.1545	REVITALIZAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS CULTURAIS E ESPORTIVOS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		0000	PRÓPRIA
			R\$ 326.909,68
			TOTAL....R\$ 326.909,68

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

18.01.15.451.0190.1123	PIP: PROGRAMA DE INVESTIMENTOS E PARCERIAS		
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
		0000	PRÓPRIA
			R\$ 326.909,68

TOTAL....R\$ 326.909,68

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.097, DE 19 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE CONTÊINERES PARA UTILIZAÇÃO COMO SANITÁRIO E VESTIÁRIO NO CECE DR. NICOLINO DE LUCA. SC 790.843 E 790.846. PROCESSO SEI: 23475/2023, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.070 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE CONTÊINERES PARA UTILIZAÇÃO COMO SANITÁRIO E VESTIÁRIO NO CECE DR. NICOLINO DE LUCA. SC 790.843 E 790.846. PROCESSO SEI: 23475/2023, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.033 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 55.500,00 (CINQUENTA E CINCO MIL QUINHENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.2771	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÕES DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	55.500,00
		TOTAL....R\$	55.500,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

18.01.28.846.0000.0174	GESTÃO DOS PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	55.500,00
		TOTAL....R\$	55.500,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 95, DE 30 DE JUNHO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0016309/2023, -----

D E S I G N A os servidores listados abaixo, para atuarem como agentes de contratação, pregoeiros e/ou membros de comissão de contratação na abertura, análise e julgamento das licitações de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das atribuições específicas do cargo, recebendo gratificação no valor equivalente à Função de Confiança - FC1, nos termos da Lei Municipal nº 9.924, de 12 de abril de 2023, e do Decreto Municipal nº 32.567, de 22 de fevereiro de 2023:

I - Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas - UGAGP:

AGATHA KARNER
ALESSANDRA RONDON BRANDO
ALEXANDRE CASTRO NUNES
ANA CLÁUDIA GAINO LIGIERI
BRUNA VERONEZE PAVAN
ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO
EMILY SCAPINELLI VAZ
ERIKA MELATO FRARE ROVERI
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
FRANCISLENE APARECIDA VEIGA
GERMANO HÉLIO SGARIONI
HELÓISA KLEMM SCARPIM
LEONARDO FERNANDES RELA
NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS
NEURI JOSE ANZOLIN
SUELEN APARECIDA LOPES SIMONETTO

II - Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos - UGISP:

JENIFFER ALMEIDA BARBOSA BOTELHO
SABRINA RODRIGUES GONÇALVES GARCIA SCARELLI

III - Unidade de Gestão de Governo e Finanças - UGGF:

ELIETE BRUZA MOLINO
MARCIO ANTONIO BENEDETTI

D E S I G N A, ainda, o Diretor do Departamento de Compras Governamentais da UGAGP para indicar, nos autos de cada procedimento licitatório específico e dentre os servidores designados nesta Portaria, os membros para comporem a comissão de contratação, quando necessária, inclusive para presidir e secretariar a referida comissão, sendo que a equipe de apoio, indicada pela Chefia escolhida pelo Diretor do Departamento de Compras Governamentais da UGAGP e designada por meio de ato próprio, os auxiliará.

Ficam revogadas as Portarias nº 103, de 02 de maio de 2017, nº 321, de 05 de dezembro de 2017, nº 204, de 05 de setembro de 2019, nº 68, de 26 de março de 2020, e nº 118, de 25 de maio de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 99, DE 07 DE JULHO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0015738/2023, -----

Art. 1º D E S I G N A, para constituir o GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL DE INVESTIGAÇÃO A TRANSMISSÃO VERTICAL DO HIV E SÍFILIS - GTIITV, nos termos dos artigos 2º e 5º do Decreto Municipal nº 32.955, de 19 de junho de 2023, no quadriênio 2023/2027,



PORTARIAS

os seguintes membros, lotados na Unidade de Gestão de Promoção da Saúde (UGPS):

I - FLÁVIA MORAIS GENNARI PINHEIRO, médica infectologista, na qualidade de Coordenadora do Programa Municipal de Combate às IST, HIV/AIDS;

II - DANIELA PEREIRA ALMEIDA DAMASIO, enfermeira, como representante do Ambulatório de Moléstias Infeciosas;

III - ERIKA PIMENTA DE PADUA MAYER, médica ginecologista, como representante do Apoio Técnico a Saúde da Mulher;

IV - JOSEANE DE FÁTIMA CASAGRANDE, enfermeira, como representante do Ambulatório de Saúde da Mulher;

V - LUCIANA MARINHO DA CUNHA, enfermeira, como representante do Departamento de Atenção Básica à Saúde;

VI - FERNANDA TIEMI DOTTO MATSUSAKI, médica pediatra, como representante do Apoio Técnico a Saúde da Criança;

VII - MARIANA NASCIMENTO CESÁRIO TEIXEIRA, enfermeira, como representante da Vigilância Epidemiológica vinculado ao Comitê de Vigilância à Morte Materna, Infantil e Fetal (CVMMIF);

VIII - MADALENA MAYUMI NAMBA HIRAYAMA, médica pediatra, como representante da Vigilância Epidemiológica vinculado à Vigilância a IST/HIV congênita.

Art. 2º A Coordenação do GTIITV será exercida pelo representante titular da Vigilância Epidemiológica vinculado ao CVMMIF e a Vice-Coordenação pelo Coordenador do Programa Municipal de Combate às IST, HIV/AIDS, nos moldes do art. 4º do Decreto Municipal nº 32.955, de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 97, DE 03 DE JULHO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0020867/2021, -----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO MUNICIPAL DE OBRAS E EDIFICAÇÕES*, consoante o disposto na Lei Complementar nº 540, de 24 de março de 2014, que altera a Lei Complementar nº 174, de 09 de janeiro de 1996, que institui o Código de Obras e Edificações, para reformular a composição do Conselho Municipal de Obras e Edificações, para o biênio de 2023/2025, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público:

Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente:

Titular: ALI MAMED MUNIZ QBAR
Suplente: VIVIANE DE CÁSSIA OLIVATTO GALIANO

Titular: RAFAEL COUTO FELÍCIO
Suplente: ODAIR JOSÉ GUIMARÃES

Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos:

Titular: JOSÉ CLAUDIO DECICO JUNIOR
Suplente: LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA PINHEIRO

Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte:

Titular: DIEGO PEREIRA SANTOS
Suplente: HUGO KAJIYAMA

II - Representantes da Sociedade Civil:

Associação dos Engenheiros de Jundiaí (AEJ):

Titular: Engº. ADILSON BUENO
Suplente: Engª. LUCIANA CARAZZATO

Núcleo de Jundiaí do Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB):

Titular: Arqª. ELAINE MARIA CIRIGLIANO

Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Estado de São Paulo (SINTEC):

Titular: CLAUDIO ROBERTO MARQUES
Suplente: ARIIVALDO SAGRILLO

Organizações da área de construção civil:

Titular: MARCOS GALDINO (PROEMPI)
Suplente: HENRY MARCEL DE SIQUEIRA GUYOT (PROEMPI)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 106, DE 18 DE JULHO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo art. 5º da Lei Municipal nº 6.059, de 21 de maio de 2003, e suas alterações, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0019991/2021, -----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPCD*, biênio 2023/2025, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

I - Unidade de Gestão da Casa Civil:
Titular: MARCO ANTONIO DOS SANTOS
Suplente: KELLY CRISTINA GALBIERI

II - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social:
Titular: FRANCISCA MARQUES DE ALMEIDA
Suplente: MARIA CLEUSLI SILVA DE MARCHI

III - Unidade de Gestão de Educação:
Titular: KARINA VERARDO TEÓDORO DE GODOI
Suplente: JOYCE RODRIGUES DA MOTA IOLE

IV - Unidade de Gestão de Promoção da Saúde:
Titular: VANESSA CRISTINA RÂMPIN VICENTINI
Suplente: ELISA CRISTINA SIQUEIRA VAN GINKEL

V - Unidade de Gestão de Esporte e Lazer:
Titular: RHONAN LOURO RODRIGUES
Suplente: ANA THAYS SILVA VITAL

VI - Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos:
Titular: VIVIAN VIEIRA DE CAMPOS
Suplente: ANDERSON LUIS DE ARAUJO

Titular: ELIANA MARIA DIONIZIO
Suplente: PRISCILA YOKOYAMA DE CARVALHO

VII - Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte:
Titular: ALAN BAPTISTA DA SILVA
Suplente: DIEGO PEREIRA SANTOS

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I - Representantes de Movimentos e Associações de Pessoas com



PORTARIAS

Deficiência:

Titular: DALVA DE JESUS MONTEIRO
Suplente: SÉRGIO LUIZ SOARES DE CAMARGO

Titular: ELENICE DE FÁTIMA PAULA
Suplente: JULIA HELENA LOPO TAVARES ALMEIDA

Titular: JOÃO VITOR FRANCO GOUVEIA
Suplente: MICHELE APARECIDA DE FREITAS ROVERI

II - Representantes de Prestadores de Serviços na Área da Pessoa com Deficiência:

Titular: ROMILDA OLIVEIRA DE JESUS
Suplente: IRENE FÁTIMA FARIA MANTOVANI

Titular: GILSON MODESTO
Suplente: JAMES GUILHERME MANTOVANI

Titular: KELLY CRISTINA DE MELLO
Suplente: VANESSA LAURA DE OLIVEIRA

III - Representante de Entidades Sociais e/ou Associações Comunitárias:

Titular: VANDERLEA DOS SANTOS SILVA
Suplente: ERIC RUIZ GARCIA

IV - Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - 33ª Subseção de Jundiaí:

Titular: DANIEL TEJEDA QUARTUCCIO
Suplente: AMANDA PAGANI

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de julho de 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

GESTÃO DE PESSOAS

DAP/DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
EDITAL N.º 388, DE 18 DE JULHO DE 2023.

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

FAZ SABER, que fica os beneficiários ou inventariantes dos servidores falecidos abaixo descritos, notificados a comparecer na Unidade de Gestão e Administração de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação deste Edital, para tratar de assunto de seu interesse.

AGOSTINHO ADALBERTO BE
ALCINDO EDELICIO MASSUCATO
ALESSANDRA CONCEICAO DESTRO MARIA
ANA PAULA SANTOS
CELIA APARECIDA CIOCCA MARTINS
EDENILSON TARISSIO
EDINALVA SILVA DOS SANTOS
ELBER GASPARINI
ESTER ELIANE OSORIO
EVA APARECIDA ROSSI
FATIMA APARECIDA ALBINO DE BRITO
FATIMA BOAVENTURA DOS SANTOS
GASPARINO DE SOUZA SILVA NETO
GERALDO INACIO DO NASCIMENTO
IRAMAI DOBRE FERREIRA
JESUS NESTOR
JOAO BATISTA CYRINO
JOSE ADEMAR COELHO FERRO

GESTÃO DE PESSOAS

JOSE CARLOS MONTEIRO BALTAZAR
KATIA TERESA BUENO DOS SANTOS
LEONARDO GAGLIARDI
LUCIMARA DIAS PIMENTA
MARCIO BRANDINI
MARCOS ANTONIO AMADI
MARGARETE TERESA MAGRINI
MARIA DE LURDES ROSSI BERNABE
MARIA ELISABETE TSIAPRAKAS
MARY CREUSA FORNARI MARINHO
ROSINA COPERTINO FOGUEL
SILVANA FIGUEIREDO MACHADO
SOLANGE PEREIRA DO AMARAL GOIS
TAMARA SABRINA ZONZON DA SILVA
VALMIR LEME DO PRADO
VANIA APARECIDA RITA MARTINES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 466 e SEI nº0156050, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa Seger Comercial Importadora e Exportadora S.A. Processo Administrativo: CIJ.01446/2022. Pregão Eletrônico nº 367/2023. Objeto: Fornecimento de solução de expansão e atualização de rede sem fio, da marca Ruckus composta por controladores, pontos de acesso (Access Points – AP), softwares, licenças assistência e suporte técnico local e remoto com manutenção preventiva e corretiva, referente ao Lote 01 do Pregão Eletrônico nº 367/2022, conforme condições e requisitos apresentados no termo de referência, anexo I do Edital. Valor Global: R\$162.899,01 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e noventa e nove reais e um centavo). Vigência: A vigência do contrato se iniciará na data de sua última assinatura eletrônica e vigorará até o término do maior prazo de garantia, previsto na CLÁUSULA DOZE, item 12.1, contados do aceite, pela CONTRATANTE, da entrega dos produtos/serviços. Assinatura: 19/07/2023.

Jundiaí, 19 de julho de 2023.
AMAURI MARQUEZI DE LUCA
Diretor Presidente

DAE

Extrato de Contrato
Dispensa Obra nº 015/2023

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: AFZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.
Contrato nº 080/2023, assinado em 03/07/2023, Processo DAE nº 2.097/2023.
Objeto: Prestação de serviço de canalização de dreno/filtro na base da represa de acumulação, conforme exigência do Plano de Segurança de Barragem.
Valor: R\$ 95.370,00.
Prazo: 60 DIAS.
Classificação dos recursos: 8.6.3.01– Diretoria de Mananciais (DIM).

18/07/2023
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SEI nº: EGP.0000060/2023
Empenho nº: 087/2023
Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí - EGP.
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC JUNDIAÍ
CNPJ: 03.709.814/0035-37
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO



ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

"DO INDIVIDUAL AO COLETIVO: CULTIVANDO VÍNCULOS INTERPESSOAIS SAUDÁVEIS", PALESTRA "DESPERTANDO O POTENCIAL DAS CONEXÕES HUMANAS" E WORKSHOP "ROAD SHOW LÍDER MEDIADOR"

Valor: R\$ 16.422,50 (dezesesseis mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA
Diretora-Presidente

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 253/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0020790/2023 para supressão de uma árvore na Rua Nelson Muller, 60, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO II TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a OSC ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SUMARÉ

GESTORA: Maria Brant de Carvalho Falcão

CPF: 288.758.458-83

PROCESSO SEI! nº 8.354/2020

OBJETO: Desenvolvimento do Serviço de Acolhimento Institucional, modalidade Residência Inclusiva, destinado ao atendimento de até 10 (dez) jovens e/ou adultos com deficiência, de ambos os sexos.

Fica autorizada a substituição dos gestores de parceria deste termo, constando: Cristiane Aparecida Braido como titular e Cláudia Maldonado Guerra Leon como suplente, bem como a substituição dos integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação desta UGADS constando: Juliana Cecília Simões Navarro (titular), Valdemar Donizeti de Sousa (titular), Bárbara Raquel Gomes Roveri (suplente) e Ana Paula Zorik (suplente), sem alteração no valor global do Termo, a partir da data da assinatura, consoante documentos inseridos no processo administrativo em epígrafe, nos termos do inciso II, "c" e "d", do § 5º do artigo 26 do Decreto municipal nº 26.773/2016.

ASSINATURA: 18/07/2023
MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO

EXTRATO II TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a OSC ASSOCIAÇÃO E ACOLHIMENTO BOM PASTOR

GESTORA: Maria Brant de Carvalho Falcão

CPF: 288.758.458-83

PROCESSO SEI! nº 1014/2021

OBJETO: Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 15 anos e idosos a partir de 60 anos, referenciados nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS (Territórios: Vista Alegre - Norte, Central e Jardim Tamoio - Leste) e Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS no Município de Jundiá.

Fica autorizada a substituição dos gestores de parceria deste termo, constando: Bianca Souza Delfino, Antônio Sérgio Pereira e Gerlânia Maria da Silva como titulares e Valdair Ferreira, Valmir Tadeu Catarina e Kátia Maria Ferreira como suplentes, bem como a substituição dos integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação desta UGADS constando: Marilu Scapin Andreasi e Célia Emídia da Silva, como titulares, e Beatriz Dias e Solange Cordeiro de Vasconcelos, como suplentes, sem alteração no valor global do Termo, a partir da data da assinatura, consoante documentos inseridos no processo administrativo em epígrafe, nos termos do inciso II, "c" e "d", do § 5º do artigo 26 do Decreto municipal nº 26.773/2016.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSINATURA: 13/07/2023
MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO

EXTRATO II TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM - LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

GESTORA: Maria Brant de Carvalho Falcão

CPF: 288.758.458-83

PROCESSO SEI! nº 19.807/2021

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional para Idosos, na modalidade Instituição de Longa Permanência - ILPI, no município de Jundiá.

Fica autorizada a substituição dos gestores de parceria deste termo, constando: Rosângela Mota Ligieri Nunes como titular e Cláudia Maldonado Guerra Leon como suplente, bem como a substituição dos integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação desta UGADS constando: Anelise Alves de Lima (titular), Gilzaneide Fernandes da Silva Casatti (titular), Karina Thomás da Silva (suplente) e Ricardo Segala (suplente), sem alteração no valor global do Termo, a partir da data da assinatura, consoante documentos inseridos no processo administrativo em epígrafe, nos termos do inciso II, "c" e "d", do § 5º do artigo 26 do Decreto municipal nº 26.773/2016.

ASSINATURA: 18/07/2023
MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 4543, DE 18 DE JULHO DE 2023

Concede licença à funcionária PATRICIA MONTANARI LEME, Assessor de Serviços Técnicos, grupo VII, do QPL, por motivo de tratamento de saúde, por 04 (quatro) dias, no período de 18 a 21 de julho de 2023.

CAMPANHA DE INVERNO DE JUNDIAÍ 2023

CALOR A GENTE COMPARTILHA

Está frio, né?

Sua doação vai ajudar a esquentar quem mais precisa.

#CompartilheCalor

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

JUNDIAÍ PREFEITURA



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO